

Relações com Investidores
(55 61) 3415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia
(55 61) 3415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 02.570.688/0001-70
NIRE 53 3 0000581 - 8

COMUNICADO AO MERCADO

A **BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), em cumprimento ao que estabelece o artigo 12, parágrafo 1º da Instrução CVM nº 358, comunica que a TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A. (“TNLP”) e sua controlada, TELEMAR NORTE LESTE S.A. (“TELEMAR”), companhia aberta com sede na Rua General Polidoro 99, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.000.118/0001-79, informaram à Companhia que sua controlada indireta “COPART 1 PARTICIPAÇÕES S.A.” (“COPART 1”), com sede na Rua Humberto de Campos, 425, 5º andar (parte), Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.338.797/0001-06, atingiu, em 05 de junho de 2008, a participação equivalente a 20,53% do total de ações preferenciais emitidas pela Companhia (BRTP4), após a aquisição adicional de 12.062.700 ações PN BRTP4, totalizando 47.213.200 ações PN BRTP4.

A TNLP e a TELEMAR ainda informaram o que segue:

- (i) Conforme divulgado pela TNLP e TELEMAR, em Fato Relevante de 08 de maio de 2008, a TNLP e a TELEMAR visam à aquisição de até 1/3 das ações preferenciais em circulação da Brasil Telecom Participações S.A., ou seja, até 76.645.842 ações BRTP4 da Brasil Telecom Participações S.A.
- (ii) Nesse sentido, a TNLP e a TELEMAR informaram que mantêm sua intenção de, observadas as condições de mercado, através de controladas indiretas, adquirir ações preferenciais da Brasil Telecom Participações S.A., no mercado ou através de Oferta, até que seja atingida a quantidade de ações acima indicada.
- (iii) A TNLP e a TELEMAR esclareceram que, conforme divulgado em seu Fato Relevante de 08 de maio de 2008, a quantidade de ações preferenciais que vier a ser adquirida no mercado, direta ou indiretamente, será deduzida da quantidade de ações preferenciais que serão objeto da Oferta, em observância ao limite de aquisição de 1/3 das ações preferenciais em circulação da Brasil Telecom Participações S.A.
- (iv) A TNLP e a TELEMAR informaram também que não detêm, diretamente ou por pessoa a elas ligadas: debêntures conversíveis em ações, ações, bônus de subscrição, direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, de qualquer classe ou espécie da Brasil Telecom Participações S.A.

- (v) Adicionalmente, sem prejuízo do informado no Fato Relevante divulgado pela TNLP e TELEMAR em 25 de abril de 2008, inexistente qualquer acordo ou contrato do qual estas sejam partes regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Brasil Telecom Participações S.A.

Brasília, 05 de junho de 2008.

Paulo Narcélio Simões Amaral
Diretor de Relações com Investidores